



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.095, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR SUBVENÇÕES E A FORMALIZAR PARCERIAS, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, o Executivo Municipal, a subvencionar, no exercício de 2024, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

- a)** Casa do Abrigo de Dois Córregos - R\$ 297.300,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais).
- b)** Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos - R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais);
- c)** Associação Recreativa e Educativa das Vilas Unidas - AREVU - R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais);
- d)** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE - R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
- e)** Associação Doiscorreguense de Educação e Assistência - ADEA - R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);
- f)** Lar São Vicente de Paulo - R\$ 80.554,00 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);
- g)** Sociedade Beneficente Espírita - Lar Tito Paiva - R\$ 58.706,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais).



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a celebrar Parcerias, por meio de Termos de Fomento e/ou Termos de Colaboração e eventuais aditivos e alterações com as entidades relacionadas no artigo anterior, tudo na forma e nos limites do estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto municipal regulamentador.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
FAVARO:26686 digital por RUY  
DIOMEDES  
107883 FAVARO:2668610788  
3

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA  
PESCIO  
FURLANETO:29479218879

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -